

ATO DE ALTERAÇÃO DA N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 06.178.121/0001-04



REGINALDO NETO GOMES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 623.799.502-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3470136, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESPLANADAS, 375, CASA A, PROMISSÃO II, PARAGOMINAS, PA, CEP 68628250, BRASIL.

Titular da empresa de nome N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600243713, com sede Rua Uruguai, 252, Lote Guanabara, Promissão Paragominas, PA, CEP 68625590, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.178.121/0001-04, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para IRLEI LEANDRO OLIVEIRA HORAS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/08/1978, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 688.414.262-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4313766, órgão expedidor PCIVIL - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA URUGUAI, 252, PROMISSAO, PARAGOMINAS, PA, CEP 68625590, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a IRLEI LEANDRO OLIVEIRA HORAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

CLÁUSULA QUARTA. O Sr REGINALDO NETO GOMES DOS SANTOS, cede e transfere por doação à título gratuito para o sócio Sr IRLEI LEANDRO OLIVEIRA HORAS a quantia de 3.000.000 (três milhões) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), do qual recebe neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, dando-se por plenamente satisfeito, para nada mais reclamar em tempo algum.

Req: 81000000346103

Página 1



Certifico o Registro em 01/07/2020

Arquivamento 20000660058 de 01/07/2020 Protocolo 204209870 de 01/07/2020 NIRE 15600243713

Nome da empresa N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 37744783880851



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCAFgyXGwBArAcKchave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68841426268-IRLEI LEANDRO OLIVEIRA HORAS|62379950210-REGINALDO NETO GOMES DOS SANTOS



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PARAGOMINAS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

PARAGOMINAS, 29 de junho de 2020.

REGINALDO NETO GOMES DOS SANTOS

IRLEI LEANDRO OLIVEIRA HORAS

Req: 81000000346103

Página 2



Certifico o Registro em 01/07/2020

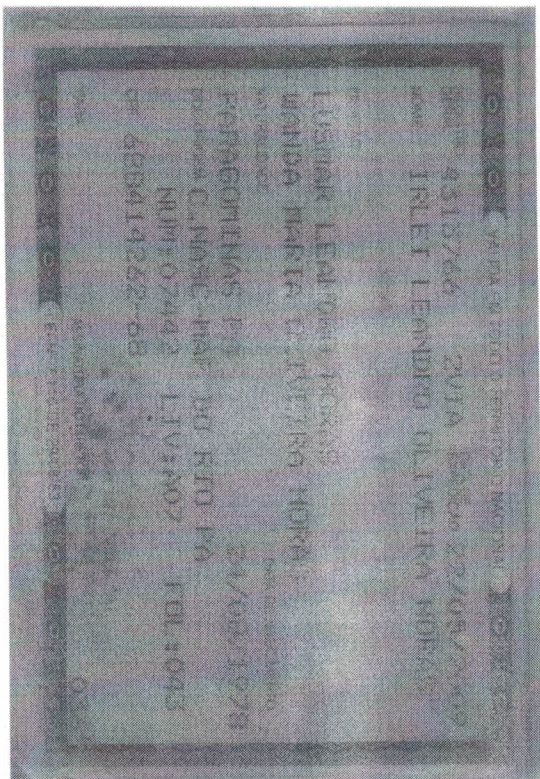
Arquivamento 20000660058 de 01/07/2020 Protocolo 204209870 de 01/07/2020 NIRE 15600243713

Nome da empresa N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 37744783880851

01/07/2020





204209870

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI
PROTOCOLO	204209870 - 01/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

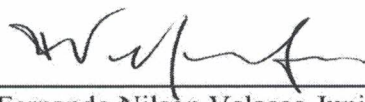
NIRE 15600243713
CNPJ 06.178.121/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2020
SOB N: 20000660058

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 62379950210 - REGINALDO NETO GOMES DOS SANTOS

Cpf: 68841426268 - IRLEI LEANDRO OLIVEIRA HORAS

ESTE PROCESSO É DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

1